

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL (ACORDEON MICHAEL ACM8007) E PUFFS QUADRADO PARA SER USADO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DA BANDA DE MÚSICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

FEVEREIRO 2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL (ACORDEON MICHAEL ACM8007) E 02 PUFF QUADRADO PARA SER USADO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DA BANDA DE MÚSICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que se faz necessário a Contratação de empresa para fornecimento de Aquisição de instrumento musical (Acordeon Michael ACM8007) e 02 Puff quadrado.

Considerando que a aquisição dos instrumentos se faz necessária para integrar o projeto cultural no município, visando melhorar a qualidade na oferta dos serviços prestados, bem como o fortalecimento da identidade cultural no que diz respeito a musicalidade. Pois a pratica de estudos em música e a própria composição da banda para concertos, exige uma série de instrumentos musicais de qualidade e em quantidade, e tipologia desejável para o seu funcionamento com qualidade para os músicos e o público apreciador

Considerando que o uso desses equipamentos e de suma importância para incentivar as crianças e adolescentes a cultura do município, Além do uso durante as aulas, os músicas também utilizarão os instrumentos nas apresentações em eventos que ocorrem em datas comemorativas no município

Considerando que a documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista trata-se de material permanente, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) fornecedores e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos, **DISTRIBUIDORA MULTMARCAS EIRELI**, Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que

obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **DISTRIBUIDORA MULTMARCAS EIRELI** com o valor de **R\$: 13.480,00 (Treze Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)**.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2.021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Considerando manifestação jurídica favorável à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2.021 c/c Decreto de Regulamentação n. 028/2.021;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL (ACORDEON MICHAEL ACM8007) E 02 PUFF QUADRADO PARA SER USADO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DA BANDA DE MÚSICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, mediante contratação direta da empresa: **DISTRIBUIDORA MULTMARCAS EIRELI**, inscrito no CNPJ: 05.511.763/0001-10, com sede na Rua Senador Pedro Ludovico, nº 1241, Qd. 31, Lt 09. Cep: 77.405-140, Centro, Gurupi - TO, no valor total de **R\$:13.480,00 (Treze Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 08 de fevereiro de 2022


Iseni Arraes de Sousa
Secretária Mun de Assist Social
Portaria nº 003/2022 de 01/01/2022

ISENI ARRAES DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL